

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES E CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA – EPP

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES**, empresa pública municipal, constituída pela Lei municipal nº 1.946, de 22 de fevereiro de 1978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 50.333.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 798.105.345.116, neste ato representada por seu Diretor Presidente Luiz Alberto Fioravante, brasileiro, nomeado através do Decreto nº 23.929 de 30 de julho de 2018, doravante denominada **URBES e CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA – EPP**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Hurtado, 431 – Bairro Agua Funda – CEP 04156-040, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 66.605.734/0001-02 e inscrição estadual nº 141.803.163.112, neste ato representada por Luiz Cesar Affonso Alves, brasileiro, divorciado, gestor de negócios públicos, portador do RG nº 10.827,147-X e inscrito no CPF/MF nº 029.853.318-97, residente e domiciliado na rua Joaquim de Oliveira Freitas, nº 912, apto 35, cidade de São Paulo – CEP 05133-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte:

1. Fica o Contrato nº 043/17, que tem por objeto a Confecção e Fornecimento de talões de Zona Azul à **URBES**, celebrado em 18 de dezembro de 2017, **aditado em seu quantitativo**, o valor total de R\$ 18.500,00(dezoito mil e quinhentos reais), cujo custo equivale a 25%(vinte e cinco por cento) de seu valor inicial, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o artigo 91, § 3º da Lei Federal nº 13.303/16.

2. Em virtude do aditamento mencionado, ficam retificadas as Clausulas Terceira – Da forma de Pagamento, em seu item 3.1, Nona – Das Disposições Finais, em seu item 9.4 e o Anexo II- Planilha Quantitativa Estimativa e Orçamentária, que passam a vigorar com as seguintes redações:

3.1 A **URBES** pagará pelo fornecimento do objeto deste contrato o valor total de R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais), conforme as quantidades, especificações e valores unitários constantes no Anexo II.

9.4 Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais).

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES - Trânsito

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

**ANEXO II – PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMATIVA E
ORÇAMENTÁRIA**

Lote	Item	Qtde.	Descrição	R\$ por Talão	R\$ Total
1	01	210.000	Talões de 01 hora	0,37	77.700,00
	02	40.000	Talões de 02 horas	0,37	14.800,00
Total R\$					92.500,00

3. Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

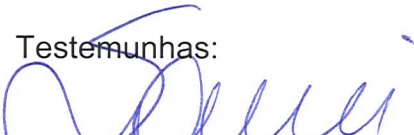
Sorocaba, .06 MAI 2019

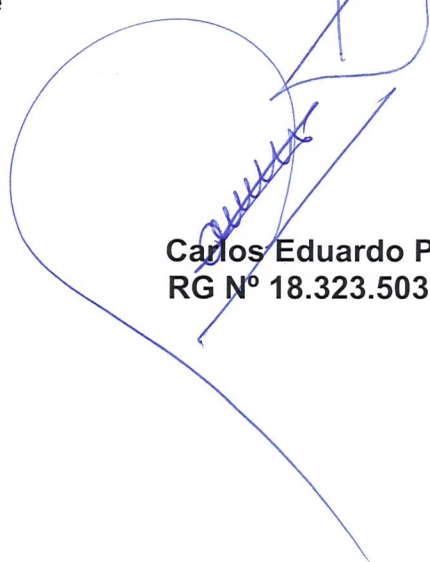

Luiz Alberto Fioravante
 Diretor Presidente da URBES
 Sec. de Mobilidade e Acessibilidade

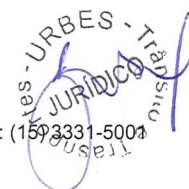

Contiplan Tecn. Gráfica Ltda – EPP
Luiz Cesar Affonso Alves

L. Cesar Alves
 Gerente Vendas
 cesar.alves@comiplan.com.br

Testemunhas:


Samio Cássio Santana Silva
 R.G. Nº 20.330.798-7


Carlos Eduardo Paschoini
 RG Nº 18.323.503



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

ANEXO III - LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

**CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL
DE SOROCABA – URBES**

CONTRATADA: CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA - EPP

CONTRATO Nº 043/17

OBJETO: Confecção e Fornecimento de talões de Zona Azul à **URBES**.

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte – Nº da OAB 129996 –
lmarte@urbes.com.br

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

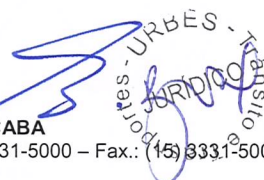
- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO
TRIBUNAL****CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL
DE SOROCABA – URBES****CNPJ Nº: 50.333.699/0001-80****CONTRATADA: CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA - EPP****CNPJ Nº: 66.605.734/0001-02****CONTRATO Nº 043/17****OBJETO:** Confecção e Fornecimento de talões de Zona Azul à **URBES**.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de dezembro de 2017.**VIGÊNCIA TOTAL DO CONTRATO:** De 18/12/17 a 17/12/19**VALOR:** R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais)/total.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 06 MAI 2019



Luiz Alberto Fioravante
Diretor Presidente da URBES
Sec. de Mobilidade e Acessibilidade
lafsemob@gmail.com

